



## L E I Nº 4.319, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSES N°0090946-36/1999/MDA/CAIXA, FIRMADO COM A UNIÃO FEDERAL ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM A FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE BENEFICIAMENTO E PADRONIZAÇÃO DA AGUARDENTE, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°s 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.054/2002 E 4.080/2002, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005. AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2003, RESPECTIVAMENTE. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antonio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial de acordo com o Contrato de Repasses N°0090946-36/1999/MDA/CAIXA, firmado com a União Federal através da Caixa Econômica Federal, com a finalidade de Construção do Centro de Beneficiamento e Padronização da Aguardente, no valor da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS de R\$168.000,00, conforme descrições:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
1.120 - Construção do Centro de Beneficiamento e Padronização da Aguardente	
4.4.90.51 - Gôras e Instalações .....	R\$ 140.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 28.000,00
TOTAL.....	R\$ 168.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, os recursos liberados através do Contrato de Repasses N°0090946-36/1999/MDA/CAIXA, firmado com a União Federal, no valor de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil) e a contrapartida do Município, no valor de R\$ 28.000,00, conforme descrições:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
9.100 - Reserva de Contingência	
9.99.99 - Reserva de Contingência (121) .....	R\$ 28.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de novembro / de 2003

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração